

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão do Programa Municipal de Educação Ambiental e Consciência Ecológica como atividade dentro das oficinas do contra turno do período integral e/ou dentro dos temas transversais no ensino regular nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências

## **REQUERIMENTO Nº 131/2015**

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a inclusão do Programa Municipal de Educação Ambiental e Consciência Ecológica como atividade dentro das oficinas do contra turno do período integral e/ou dentro dos temas transversais no ensino regular nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências, para conhecimento e providência junto aos setores competentes, com a seguinte redação:-

### **ANTEPROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a inclusão do Programa Municipal de Educação Ambiental e Consciência Ecológica como atividade dentro das oficinas do contra turno do período integral e/ou dentro dos temas transversais no ensino regular nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

**Parágrafo único** - A inclusão referida no *caput* deste artigo será realizada de acordo com o planejamento pedagógico das unidades de ensino municipais, sem prejuízo do conteúdo curricular das disciplinas obrigatórias, não acarretando em aumento de despesas previamente consignadas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo necessário visando à inclusão no próximo ano letivo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** É do conhecimento de todos que nossa cidade precisa de um Programa Municipal de Educação Ambiental, tendo como objetivo de promover ações que visem a formação da consciência ecológica dos estudantes da rede pública municipal. Para que isso ocorra, tem a presente propositura a finalidade de incentivar os estudantes na prática de plantio de árvores e na importância da preservação das florestas e do meio ambiente.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de março de 2015.

**RUI NOVA ONDA  
VEREADOR - PV**